

Prefeitura Municipal de Valente

Tomada de Preços Nº 02 – 001/2022
Processo Administrativo Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO

Empresa:

LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Data do Termo Aditivo

02/12/2022

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA.

Número do Contrato:

207/2022

Regulamentação da matéria disposta no artigos 57, § 2º e 65, § 2º, da Lei Nº 8.666/93, a saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Memorando de Secretaria

Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.
Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Venho através deste comunicar que devido a existência de consideráveis saldos dos objetos licitados, e, em face a aproximação do termino do prazo de execução da obra do contrato nº 207/2022 de 02/06/2022, referente ao procedimento de licitação TOMADA DE PREÇOS nº. 02-001/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA. Se faz necessário, pois mais vantajoso para a municipalidade a prorrogação do prazo de execução de tal contrato uma vez que o mesmo encontra-se vigente, pelo prazo de mais 150 (Cento e cinquenta) dias, tal aditivo é necessário para garantir as execuções dos serviços contratados.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 18 de novembro de 2022.


DJALMA SANTANA DA SILVA NETO

Secretario Municipal de Infraestrutura,
Obras, Transportes e Serviços Públicos



CONCEIÇÃO DO COITE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A
Prefeitura Municipal de Valente

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: 207/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obra§ de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural Deste município de Valente.

Prezado Senhor,

A empresa LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com sede na **Rodovia Ba 120 n.º 150, Casas Populares - Conceição do Coité-Ba CEP: 48.730-000**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.497.181/0001-67, na condição de contratada, vêm através do procurador o Sr. Gottlieb Nunes do Nascimento, portador do RG n.º 1.807.233-08 SSP/BA e do CPF/MF n.º 229.419.675-91, solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em questão em 150 (cento e cinquenta) dias.

Agradecemos desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Gottlieb Nunes do Nascimento
CPF/MF n.º 229.419.675-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba

CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando do Gabinete do Prefeito.

Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Agamenon Pinto da Silva e Silva.

Conforme ofício do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, Venho através deste solicitar, se possível, que esta comissão tome as providências cabíveis para aditar pelo prazo de execução do referido contrato nº 207/2022, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias o contrato do procedimento licitatório nº. 02-001/2022 fato este justificado em face a existência de saldos dos objetos licitados que trazem vantagens econômico financeira para o município, sendo que para tanto devemos tomar as providências necessárias.

De tal sorte em detrimento ao contínuismo do setor de licitação municipal, venho solicitar de vossa excelência que tome as providências cabíveis para o referido contrato seja aditivado o prazo de execução por mais 150 (Cento e cinquenta) dias além do inicial.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente - Bahia, 21 de novembro de 2022.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

Memorando Interno de comunicação.

Ao Dpto. Jurídico,

Em conformidade a lei federal 8666/93, solicito que seja previamente analisada a possibilidade de aditar o contrato do nº. 207/2022 do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 02-001/2022, e que seja elaborado parecer jurídico para que o mesmo transcorra em acordo a lei.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valente – Bahia, 23 de novembro de 2022.


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 – Valente – Ba
CNPJ – 13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO

“Parecer elaborado pela procuradoria jurídica com o fim de instruir procedimento de aditivo de prazo referente ao Contrato n.º 207/2022”

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Valente – Bahia.

Ilmo. Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Ref. Aditamento do Contrato n.º 207/2022 – LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer em derredor da possibilidade de acréscimo de prazo de execução de obras ao Contrato n.º 207/2022, celebrado com a LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO DE VALENTE/BA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 02-001/2022 e seus Anexos.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Execução. Informa a Secretaria solicitante a necessidade de prorrogação do prazo de execução, uma vez que, o mesmo tem vigência até o dia 28 de maio de 2023 e o prazo de execução até 03 de dezembro de 2022.

O referido contrato fora celebrado em 02 de junho de 2022, com valor inicial de R\$ 1.455.245,14 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), vigência até 28 de maio de 2023 e prazo de execução até 03 de dezembro de 2022. Suprimido valor ficando em contrato R\$ 1.455.157,50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Pretende-se agora a prorrogação do seu prazo de execução, por mais 150 (Cento e cinquenta) dias e com reflexo financeiro de R\$ 1.455.157,50 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), sem nenhum acréscimo em seu valor.

Vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a.) Contrato n.º 207/2022 e cópia da publicação do seu extrato;
- b.) 1º Termo de Supressão ao Contrato n.º 207/2022 e cópia da publicação do seu extrato;
- c.) Manifestação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, justificando a necessidade da prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Deve ser ressaltado que a análise da Procuradoria repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo. Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa apresentada informa que a prorrogação do prazo execução se faz necessária, uma vez que o referido contrato tem vigência até 28 de maio de 2023, prazo de execução até 03 de dezembro de 2022 e se trata de obras e instalação.

No presente caso observa-se a necessidade imperiosa de continuidade do serviço, essencial para assegurar e manter o funcionamento das atividades, uma vez que sua interrupção poderia comprometer a prestação dos serviços públicos.

Quanto a prorrogação dos contratos administrativos, a regra geral é a de que não podem ultrapassar os limites de vigência dos créditos orçamentários correspondentes. Isso decorre do fundamento de que não se admite a licitação ou a contratação sem a previsão de recursos orçamentários para o seu custeio. Este princípio aplica-se a todos os contratos, seja de execução instantânea, seja de execução continuada. Tal regra comporta exceções disciplinadas pelo art. 57 e incisos da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (...)

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolção desse limite, nem a de 48 (quarenta e oito) meses prevista no inc. IV, do art. 57, da Lei 8.666/93 em razão do presente caso se referir a contrato de construção de um portal e uma praça.

Tal exceção significa que, contratos dessa natureza não estão vinculados aos limites do período em que perdurar o crédito orçamentário, de modo que podem manter sua vigência, mesmo após o fim do exercício financeiro no qual foram celebrados e, por conseguinte, após o término do crédito ao qual se vinculavam.

Contratos de serviços continuados têm uma vasta abordagem na doutrina pátria, tendo em vista a ausência de conceituação no corpo da lei.

Da leitura e interpretação dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber: 1) existência de precisão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação; 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços; 3) interesse expresso da contratada na prorrogação; 4) limite total de vigência de 60 meses; 5) prestação regular dos serviços até o momento; 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração; 7) aprovação formal pela autoridade competente; 8) Manutenção das condições iniciais de habilitação pela contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba
CNPJ - 13.845.896/0001-51

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exaustivamente exposto. Os demais requisitos deverão ser observados pelo setor de contratos, antes da celebração do aditamento.

Ademais, há que se referendar e comprovar a regularidade fiscal da contratada, bem como se os preços ora contratados fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Pertinente à disponibilidade orçamentária para cobrir despesas da alteração pretendida, entende-se prescindível sua demonstração em face ao aumento do prazo e sendo mantido o valor contratual, merecendo por tanto ajuste orçamentário em relação ao valor e dotações já empenhados.

Em face de todo o exposto, recomenda-se o retorno dos autos a Secretaria - Executiva deste ato para conhecimento e adoção das observações apontadas nesta manifestação, em especial a consulta dos preços que estão sendo praticados nesta época.

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, pois a presente análise lastreia-se sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Valente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa dos mesmos.

III - DA CONCLUSÃO

Diante da contextualização aludida, por se tratar de contrato administrativo de **execução continuada**, alicerçado nos ditames da Lei n.º 8.666/93, bem como diante da justificativa apresentada pela Secretaria solicitante, entendo pela possibilidade jurídica de renovação do contrato n.º 207/2022, pelo lapso temporal de 150 (Cento e cinquenta) dias para execução, desde que comprovada a regularidade fiscal da contratada, bem como a manutenção do preço ora contratado fazem jus aos atualmente praticados no mercado.

Salvo melhor juízo,

É o Parecer.

Valente-BA, 29 de novembro de 2022.

Antônio Dagoberto de Jesus Rios
Procurador Jurídico Geral



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2022 ADICIONANDO-SE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DE VALENTE/BA., CONFORME TOMADA DE PREÇOS 02-001/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VALENTE**, Estado da Bahia, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade, CNPJ Nº 13.845.896/0001-51, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 086.097.645-91 e RG nº 01.542.909-12 SSP/BA, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 80, B. Centro, Valente-Ba, CEP: 48890-000, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, situada na ROD BA 120, Nº 150, B. CASAS POPULARES, CONCEICAO DO COITE - BA., CEP 48.730-000, CNPJ Nº 10.497.181/0001-67, Inscrição Municipal Nº 00077/2020, representada neste ato pelo Sr. Gottlieb Nunes do Nascimento, RG Nº 01.807.233-08, CPF Nº 229.419.675-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação referida na cláusula primeira deste instrumento, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, resolve celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo adicionar o prazo de execução e a vigência de tal contrato, passando-se a partir desta o contrato inicial nº. 207/2022. A ter o seu prazo de execução adicionado 150 (cento e cinquenta) dias, passando nas mesmas condições preestabelecidas até o dia 02 de maio de 2023.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação parceladamente, sob ordem emitida pelo gestor conforme especificações contidas neste edital e na planilha orçamentária do instrumento originário, por haver **CONCORDADO** com o presente aditivo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Ficam mantidas as demais cláusulas que não colidam com as cláusulas do instrumento originário. **ADICIONANDO-SE APENAS O PRAZO DE EXECUÇÃO ACIMA CITADOS** no presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, 01 - Valente - Ba

CNPJ - 13.845.896/0001-51

E assim, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Valente - Bahia, 02 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
PREFEITO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Ubaldo Amaral de Oliveira
070.737.875-37

CONTRATADO
LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO
Representante legal

Nome:

CPF/RG:

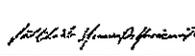
Gottlieb Nunes do Nascimento
229.419.675-91

Denise Denise dos Santos

070.062.245-16

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			B A
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1852562764	NOME GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORA/UF 180723309 SSP BA				
	CPF 229.419.675-91		DATA NASCIMENTO 25/06/1962		
	FILIAÇÃO GLEBER AURELINO DO NASCIMENT TO RAISMUNDA NUNES DO NASCIMENT O				
	Nº REGISTRO J259526 947		VALIDADE 26/12/2027		
PERMISSÃO ACC CAT. HIAS					
OBSERVAÇÕES A G					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL CONCEICAO DO COITE, BA		DATA EMISSÃO 03/11/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
66820032005		BA710572260			
BAHIA					
DENATRAN CONTRAN					

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - Q D - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Cartório Tabelionato de Notas e Protestos de Lauro de Freitas - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - Q D - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO DE: **RENAN FIUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF nº 091.348.445-89, Residente/Domiciliado: Rua Macapá, Quadra 61, Lote 01, nº 02, Itinga, Lauro de Freitas/BA, endereço eletrônico: renan-fiuz15@outlook.com.br. (Conforme Provimento 61/2017-CNJ). Na forma abaixo:

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTE ^{4EB} CARTÓRIO, A MEU CARGO, VERIFIQUEI ENCONTRAR NO LIVRO DE PROCURAÇÃO DE NÚMERO 073-P A FLS. 101, A PROCURAÇÃO ADIANTE TRANSCRITA: PROCURAÇÃO BASTANTE EM NOTAS QUE FAZ: LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração em notas virem que sendo aos **19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze)**, nesta Cidade de Lauro de Freitas, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim **TABELIÃ Bel^a ARACILDA DOS SANTOS MIRANDA**, compareceu como **OUTORGANTE, LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.497.181/0001-67, com sede na Rodovia BA 120, nº150, Casas Populares - Conceição do Coite/BA, neste ato representada pela sua sócia administradora, **ELIVANIA OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, geógrafa, portadora da cédula de identidade nº: 785847103, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 916.590.785-04, domiciliada no mesmo endereço da Empresa (a outorgante ora em trânsito por esta Cidade), - nos termos da Cláusula 3ª (terceira) da Alteração e Consolidação Contratual, registrada na JUCEB sob nº 97383691; - a Empresa Outorgante, presente, reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé, E, pela Representante da mesma me foi dito que por este instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº: 01807233-08, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 229.419.675-91, residente e domiciliado na Av. Dorival Caymmi nº 31191, Apt 504, Cond. Citta Itapuã - Itapuã - Salvador/BA, - **PODERES**; a quem confere poderes para gerir e administrar bens e negócios da Outorgante, podendo efetuar pagamentos de taxas, impostos e demais emolumentos, apresentar provas, receber, dar informações, prestar declarações, assinar termos e a Homologação, efetuar pagamentos de indenizações, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquias, Prefeituras e suas Secretarias, notadamente junto aos Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto e Registro de Imóveis, Empresas Públicas, Privadas, Particulares, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios, desistir, firmar contrato de locação de compras e vendas do seu ramo, pagando e recebendo o que for preciso, requerendo, providenciando e autorizando registros e averbações de certidões, alvaras, baixas e cancelamentos, requerer vistas perante a Polícia Federal, Nada Consta de Veículos, receber correspondências simples ou registrada com ou sem valor, vale postal, encomendas e tudo quanto for devido a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.497.181/0001-67

Certidão n°: 42709941/2022

Expedição: 01/12/2022, às 14:46:14

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.497.181/0001-67, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 39675 / 2022

Contribuinte: LOCASERVI-LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.497.181/0001-67

Zoneamento: 21891

Endereço: RODOVIA BA 120,150 - CASAS POPULARES 48.730-000 CONCEICAO DO COITE.

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 01/12/2022 às 15:09:23

Validade: 01/03/2023

Marcos Antonio Mendes Passos
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 2820

Observações:

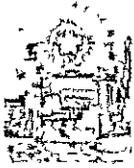
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.

Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Código de Autenticidade: 4040 - 6105 - 2328



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226766444

RAZÃO SOCIAL	
LOCASERVI - LOCACAO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.753.356 - BAIXADO	10.497.181/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.497.181/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:59 do dia 26/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2023.

Código de controle da certidão: **E974.6ED0.D653.94B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.497.181/0001-67

Razão Social: LOCASERVI LOCACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: R ROD BA 120 150 CASAS POPULARES / CASAS POPULARES /
CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112701441683693668

Informação obtida em 01/12/2022 14:45:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - Q D - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

CERTIDÃO PASSADA A PEDIDO DE: **RENAN FIUZA SANTOS**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF nº 091.348.445-89, Residente/Domiciliado: Rua Macapá, Quadra 61, Lote 01, nº 02, Itinga, Lauro de Freitas/BA, endereço eletrônico: renan-fiuza15@outlook.com.br. (Conforme Provimento 61/2017-CNJ). Na forma abaixo:

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTE ^{AB} CARTÓRIO, A MEU CARGO, VERIFIQUEI ENCONTRAR NO LIVRO DE PROCURAÇÃO DE NÚMERO 073-P A FLS. 101, A PROCURAÇÃO ADIANTE TRANSCRITA: PROCURAÇÃO BASTANTE EM NOTAS QUE FAZ: LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA- ME, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração em notas virem que sendo aos **19 (dezenove) dias do mês de Agosto do ano de 2014 (dois mil e quatorze)**, nesta Cidade de Lauro de Freitas, Município e Comarca do mesmo nome, do Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim **TABELIÃ Bel^a ARACILDA DOS SANTOS MIRANDA**, compareceu como **OUTORGANTE, LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.497.181/0001-67, com sede na Rodovia BA 120, nº150, Casas Populares - Conceição do Coite/BA, neste ato representada pela sua sócia administradora, **ELIVANIA OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, solteira, geografa, portadora da cédula de identidade nº: 785847103, SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 916.590.785-04, domiciliada no mesmo endereço da Empresa (a outorgante ora em trânsito por esta Cidade), - nos termos da Cláusula 3ª (terceira) da Alteração e Consolidação Contratual, registrada na JUCEB sob nº 97383691; - a Empresa Outorgante, presente, reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Representante da mesma me foi dito que por este instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador, **GOTTLIEB NUNES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº: 01807233-08, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 229.419.675-91, residente e domiciliado na Av. Dorival Caymmi nº 31191, Apt 504, Cond. Citta Itapuã - Itapuã - Salvador/BA, - **PODERES**; a quem confere poderes para gerir e administrar bens e negócios da Outorgante, podendo efetuar pagamentos de taxas, impostos e demais emolumentos, apresentar provas, receber, dar informações, prestar declarações, assinar termos e a Homologação, efetuar pagamentos de indenizações, representá-la perante quaisquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquias, Prefeituras e suas Secretarias, notadamente junto aos Tabelionatos de Notas, Tabelionatos de Protesto e Registro de Imóveis, Empresas Públicas, Privadas, Particulares, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Delegacia Regional da Receita Federal, Ministério da Fazenda, Empresa Brasileira de Correios, desistir, firmar contrato de locação de compras e vendas do seu ramo, pagando e recebendo o que for preciso, requerendo, providenciando e autorizando registros e averbações de certidões, álvaras, baixas e cancelamentos, requerer vistas perante a Polícia Federal, Nada Consta de Veículos, receber correspondências simples ou registrada com ou sem valor, vale postal, encomendas e tudo quanto for devido a

Protocolo nº 112.638/2021
Ato Notarial de Lauro de Freitas BA
Sra. de Reser. de Almeida
Substitua

OUTORGANTE, apresentar-se junto a qualquer Banco público ou privado, podendo perante eles abrir, movimentar, liquidar contas correntes, contrair empréstimos, endossar e assinar cheques, alterar, criar e modificar senhas, efetuar depósitos, fazer retiradas, requisitar saldos, cartões de crédito, talões de cheques, extratos da conta, preencher e assinar guias de retiradas, autorizar débitos, transferência de pagamentos, fazer remessa de dinheiro, fazer aplicações financeiras, recebimento de ordem de pagamento, desconto de duplicatas, dar quitação, encaminhar Títulos para Protesto, assinar carta de anuência, receber cheques, ordem de pagamento. Os dados do outorgado e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos pela outorgante que por ele se responsabiliza civil e criminalmente. E de como assim o disse e dou fé, me pediu e eu lavrei em minhas notas o presente instrumento de Procuração que depois de lida, aceita e achada conforme assina. Dispensadas as testemunhas instrumentárias na forma da lei nº 6952/81. Eu (a.a) **TABELIÃ DE NOTAS** digitei, conferi de tudo dou fé e assino. Custas pagas pelo DAJE 9999.010.322044, Emolumentos R\$20,61, Total R\$ 42,32, Protocolo SISCART nº 5570. EM TESTEMUNHO (a.a) DA VERDADE – (a.a) LOCASERVI - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME- Outorgante ELIVANIA OLIVEIRA E SILVA Representante da Outorgante – (a.a) Belª ARACILDA DOS SANTOS MIRANDA TABELIÃ DE NOTAS.” TRASLADADA HOJE 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um). TRASLADADA HOJE ESTÁ CONFORME ORIGINAL. DOU FÉ – DAJE 1494.002.135161, Total R\$ 46,46. Emolumentos R\$ 22,44 – Taxa de Fiscal R\$ 15,94 – FECOM (Fundo Especial de Compensação) R\$ 6,13 – Def. Pública R\$ 0,59 – PGE (Procuradoria Geral do Estado) R\$ 0,89 – FMMPBA (Fundo de Modernização do Ministério Público da Bahia) R\$ 0,46. Documento Conferido por Jorge Miranda e Lavrado por Juliana Miranda. **Certidão 745.**

Lauro de Freitas, 15 de Abril de 2021.

EM TESTEMUNHO B DA VERDADE

Sirleide Almeida
SIRLEIDE ROSÁRIO DE ALMEIDA
SUBSTITUTA DA TABELIÃ DE NOTAS

Seio de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1494.AD552557-9 VN6918Z12X Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade	
--	--



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA – 02 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 211

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PÚBLICA:

- **EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/TOMADA DE PREÇOS Nº 02-001/2022:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Assinado de forma digital por REDE
GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2022.12.02 20:06:13 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

SEXTA-FEIRA
02 DE DEZEMBRO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 211

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02-001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para obras de pavimentação de diversas ruas na sede e zona rural deste Município de Valente/BA. Contratada: LOCASERVI LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.497.181/0001-67. Aditivo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias até 02 de maio de 2023. Data do Aditivo: 02/12/2022.

Valente-Ba, 02 de dezembro de 2022.

UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA
Prefeito

